



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 308 de 28/11/1.977

Dépois sobre suplementação de verbas

Aarão Miranda Jardim Teixeira, prefeito municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, decreta:-

Artigo 1º

Fica aberto no setor de finanças da Pr.f. Municipal de Rio Grdo. da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzneiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Administração Superior e Planejamento Global

Encargos Diversos

Eventuais

Verba codificada sob nº 03.07.021.0.35..... 4.000,00

Administração Superior e Planejamento Global

Encargos Diversos

Recepções e homenagens

Verba codificada sob nº 03.07.021.0.10..... 2.000,00

Artigo 2º

A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-a com a anulação parcial da seguinte verba:

Administração Superior e Planejamento Global

Administração Financeira

Pessoal Civil - Contabilidade

Verba codificada sob nº 03.08.022.0.22..... 6.000,00

Artigo 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 28 de Novembro de 1.977

Aarão Miranda Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferruzi
Contador-CRC 81.843